

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 064/2021**

**De 05 de Julho de 2021**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”**

**LEONIR KOCHÉ**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 03 – Sec. Municipal de Administração e Coordenação Geral**

**Unidade 01 - Sec. Municipal de Administração**

Proj. Ativ. – 2.003 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Administração

24 - 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**Órgão 10 – Sec. Municipal da Assistência Social**

**Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social**

Proj. Ativ. – 2.082 – Benefícios Eventuais

343 - 3.3.90.32.00.00.00.0001 – Material, Bem ou Serviço para Dist.....R\$ 10.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a Redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 03 – Sec. Municipal de Administração e Coordenação Geral**

**Unidade 01 - Sec. Municipal de Administração**

Proj. Ativ. – 2.003 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Administração

28 - 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

**Órgão 10 – Sec. Municipal da Assistência Social**

**Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social**

Proj. Ativ. – 2.033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

322 - 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 05 de Julho de 2021.

Leonir Koche  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maíra Indiana Santos Behling  
Secretária da Administração e Coord. Geral.